



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

DECISÃO Nº 725

PROCESSO SEI N. 0054021-93.2017.8.13.0000

Comarca de Brumadinho

Vistos.

A MM. Juíza Diretora do Foro de Brumadinho encaminha à análise desta Casa Corregedora a Portaria n. 03/2019 (evento 1813867), que dispõe sobre a suspensão de prazos na comarca no período de 05 a 11 de fevereiro de 2019, em razão do rompimento da barragem da empresa Vale S/A, que se localiza no Córrego do Feijão, na zona rural do município de Brumadinho.

É o relatório.

A suspensão dos prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na comarca de Brumadinho encontra-se devidamente justificada em decorrência do incidente do rompimento da barragem de rejeitos de mineração localizada naquele município, fato notório e de ampla repercussão.

Ademais, a Magistrada informou a necessidade de se colocar em prática um plano emergencial para o enfrentamento e a solução dessa situação específica de calamidade pública, originária de desastre ambiental.

Diante do exposto, assim como já decidido anteriormente (evento 1783862) e considerando o contido na [Portaria Conjunta n. 813/2019](#) da Presidência e da Corregedoria-Geral de Justiça do TJMG, aprovo a Portaria n. 03/2019 da Direção do Foro de Brumadinho, que suspende os prazos no período de 05 a 11 de fevereiro de 2019, devendo ser comunicada esta decisão à MM. Juíza Diretora do Foro daquela comarca.

Remeta o processado à GEINF, GESIS e ASCOM, para as providências de praxe.

Tudo cumprido, archive-se.

Cópia deste servirá como ofício.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Zocche, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 05/02/2019, às 09:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1813867** e o código CRC **AFAD5778**.

